

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 220

São Paulo

sexta-feira, 22 de novembro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 21-11-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-10.724-84, a RUTE GARCIA DE FREITAS, RG 5.516.910, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-2.138-85, a GILBERTO GOMES SIMÕES, RG 9.789.128, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde.

REVALIDANDO

o decreto publicado em 27-9-85, que nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, nomeou DORA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, RG. 3.605.939, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão 4-A, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C. 247-81, do SQC-QSG, vago em decorrência da exoneração de Edy Cane vase Rahal.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-11-85

No processo SS-33.747-68 c/ap. SS-4.982-85, em que AUGUSTO MIELLI TRIGUEIRINHO interpõe recurso de decisão que lhe indeferiu pedido de revisão da contagem de seu tempo de serviço: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos e nos termos do parecer 2.437-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, ficando mantida, pois, a decisão recorrida."

No processo SF-9.874-70, em que NELSON UZAI solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locatário individual de serviços: "Diante dos elementos deste processo e do parecer 2.496-85, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro, para os efeitos legais cabíveis, o pedido de contagem de tempo formulado pelo interessado."

No processo SE-2.016-84, sobre convalidação de pagamentos efetuados a CRISTINA MARIA CHRISTIANO, RG. 8.041.325, durante o período em que prestou serviços sem cobertura contratual: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos e o parecer 2.416-85, da Assessoria Jurídica do Governo, convalido, a título de indenização e com esteio no princípio que proscreve o enriquecimento sem causa, os pagamentos efetuados à interessada por serviços prestados sem cobertura contratual no período de 28-12-83 a 4-4-84."

No processo DMSCE-3.316-84, em que MIGUEL MUNHOZ, aposentado por invalidez, solicita o pagamento, em pecúnia, de férias não usufruídas por absoluta necessidade de serviço: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos e do parecer 2.540-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pagamento ao interessado, aposentado por invalidez permanente, a título de indenização e com base no princípio que proscreve o enriquecimento sem causa, da importância correspondente ao período de férias relativas ao exercício de 1981, que lhe foram indeferidas por absoluta necessidade de serviço."

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	19
Saúde	49
Obras e do Meio Ambiente	57
Transportes	58
Administração	59
Indústria e Tecnologia	61
Esportes e Turismo	61
Interior	62
Universidades	
Universidade de São Paulo	62
Universidade Estadual Paulista	63

No processo administrativo SS-10.724-84, em que é indiciada RUTE GARCIA DE FREITAS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.461-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rute Garcia de Freitas, RG. 5.516.910, Escriturário, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-2.138-85, em que é indiciado GILBERTO GOMES SIMÕES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.503-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Gilberto Gomes Simões, RG. 9.789.128, Motorista, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-1968, por infração do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 21-11-85

CESSANDO

a partir de 18-7-85, os efeitos das resoluções publicadas nas datas abaixo relacionadas nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação:

ALCIDES VACARI, RG. 3.243.998;
CACILDA FELICIO, RG. 2.424.702;
ELIZABETH ABELMA SENA SOMERA, RG. 5.277.020;
ETELVINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, RG. 3.246.868;
EURIDES DE MELLO LEITE, RG. 2.450.500 e
LAZARA BUENO DE MORAES, RG. 2.572.109, publicadas em 19-7-79;
GERALDINO BERTOLINI, RG. 2.835.034;
IZAIAS PAULO DOS SANTOS, RG. 4.805.602;
JOSE CASEMIRO DA SILVA, RG. 4.654.338;
NELSON COELHO, RG. 5.805.957, publicadas em 12-5-79;
GILBERTO FRANCISCO ASSIS, R.G. 3.024.854, publicada em 14-7-79;
MANOEL BRAGA, RG. 4.884.209, publicada em 11-5-79;
MARIA LUCIA CARVALHO SILVA, RG. 1.364.318, publicada em 31-3-83;
JOSE SPESSOTO JUNIOR, RG. 1.383.425, publicada em 4-4-1985;
MARIA ANGÉLICA GALIAZZI, RG. 2.099.625, publicada em 31-3-79;
IRENE BUSO, RG. 4.780.034, publicada em 8-8-79;
KEIKO ABE, RG. 2.154.922, publicada em 28-7-83;
HERMELINDA DE ALMEIDA, RG. 2.260.699, publicada em 3-7-85;

os efeitos das resoluções publicadas nas datas abaixo relacionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal a título de representação:

LEONÉZIO MARTINS DE OLIVEIRA, RG. 5.980.530, publicada em 30-8-85, a partir de 11-9-85;
JACI MELCHIOR DOS REIS, RG. 5.437.708, publicada em 13-8-85, a partir de 30-9-85;
JOSE DONIZETE PAIXÃO, RG. 8.718.025, publicada em 15-8-1985, a partir de 21-10-85.

DESIGNANDO

nos termos do art. 1º, Anexo V, 5, do Decreto 23.658-1985, TEREZA DA GLÓRIA DIAS NANTES LEITE, RG. 4.992.613, para exercer a função de Assistente de Administração Geral Nível III, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal correspondente a 60% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DE DIRETORA, DE 21-11-85

No título de nomeação referente a JOSÉ ARMANDO MOTA RIBAS, RG. 3.167.944, Procurador do Estado-Assessor, em comissão, ref. 25, do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado, a partir de 18-7-85, da referência 25 para a 26, da T-I, V.E.1.

TERMS DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 21-11-85

Em cumprimento ao Despacho Normativo do Governador, publicado a 18-5-85, a cláusula 1a. do contrato de trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e EZIO DA SILVA SILVINO, RG. 4.415.859, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - Cláusula 1a. O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Secretário, do SQF-II-QSG, nos padrões abaixo relacionados, da E.V. 2, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, e sem efeito as alterações de contrato de trabalho publicadas após 1-3-83: a partir de 1-3-83, do padrão 6-A para o 8-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Cr\$ 102.362; a partir de 25-6-1983, do padrão 8-A para o 9-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Cr\$ 107.480; a partir de 1-11-84, do padrão 9-A para o 10-A, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, Cr\$ 327.835; a partir de 1-1-85, do padrão 10-A para o 12-A, de acordo com as L.C(s). 364 e 365-84, Cr\$ 632.519; a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 13-A, de acordo com as L.C(s). 403 e 404-85, Cr\$ 1.197.447.

Em cumprimento ao Despacho Normativo do Governador, publicado a 18-5-85, a cláusula 1a. do contrato de trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e BENEDITO LOPES TORRES, RG. 4.255.206, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - Cláusula 1a. - O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Escrivão, do SQF-II-QSG, nos padrões abaixo relacionados, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, e sem efeito as alterações de contrato de trabalho publicadas após 1-3-83: a partir de 1-3-83, do padrão 11-A para o 13-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Cr\$ 79.902; a partir de 1-9-83, do padrão 13-A para o 14-A, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, Cr\$ 96.482; a partir de 1-11-84, do padrão 14-A para o 15-A, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, Cr\$ 255.897; a partir de 1-1-85, do padrão 15-A para o 17-A, de acordo com as L.C(s). 364 e 365-84, Cr\$ 493.719; a partir de 1-7-85, do padrão 17-A para o 18-A, de acordo com as L.C(s). 403 e 404-85, Cr\$ 934.689.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções SEP de 21.11.85

Designando, nos termos do art. 92, parágrafo único e art. 7º, § 3º, da LC 180/79, o Sr. MILTON HERRERA, RG 5.490.637, Agente do Serviço Civil, Nível III, QSEP-SQF-II, padrão 10-A-4-I, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-I, padrão 15-A-4-I, durante os impedimentos de Maria Alice de Azevedo Fonseca, por licença-prêmio, no período de 04.11 a 03.12.85, ficando-lhe atribuída a gratificação de representação de gabinete correspondente.

Reformulando, de acordo com as disposições do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto de 23.07.71, o Grupo de Trabalho constituído pela Resolução SEP de 30.04.85, que passa a ter a seguinte composição:

OTÍLIO FERREIRA DA SILVA FILHO, RG 8.061.898, Chefe de Seção (Adm. Geral), QSEP-SQF-I, padrão 19-A-2-I, com função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I) do Serviço de Material e Patrimônio, do DA;

CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO TORQUEMADA, RG 5.237.915, Escriturário, QSEP-SQF-II, padrão 16-A-1-I, com funções de Chefe de Seção (Adm. Geral), substituído, da Seção de Administração Patrimonial, do SMP, do DA;

CELSO LUIZ DOLCE DA SILVA, RG 7.667.629, Escriturário, QSEP-SQF-II, padrão 15-A-1-I, com funções de Chefe de Seção (Adm. Geral), substituído, da Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração, da CPA;

ELIZETE MACEDO COSTA CABRAL, RG 4.240.240, Secretário I QSEP-SQC-I, padrão 7-A-2-I, com funções de Chefe de Seção (Adm. Geral), substituído, da Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração, da CPO;

JOSÉ NAIARENO DE AQUINO, RG 8.209.869, Servente, do QSEP-SQF-II, padrão 11-A-1-I, da Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração, da CPO;

ESMERALDA CHAGURY FERRARI, RG 2.716.137, Agente do Serviço Civil, Nível I, QSEP-SQC-III, padrão 14-C-4-I, com função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), do Serviço de Material e Atividades Auxiliares da Divisão de Administração da CA2;

MARIO ZANOTTI DA SILVA, RG 8.472.746, Almojarife, do QSEP-SQF-I, padrão 19-A-1-I, respondendo pela Seção de Patrimônio e Atividades Auxiliares do Serviço de Material e Atividades Auxiliares, da Divisão de Administração, da CA2

cabendo ao segundo designado, manter as relações de trabalho do Grupo junto à Divisão Estadual de Material - DEMEX, para o arrolamento de material excedente e inserível da Pasta.

Despachos do Chefe de Gabinete de 20.11.85

Processo SEP-690/83 - ROSÂNGELA MAENO DIAMANTE GREGOLLETTE RG 10.288.038 - "À vista do que dispõe o art. 1º, do Decreto 20.760/83, defiro o pedido de transformação, nos termos do art. 2º, da LC 318/83, de acordo com as informações e parecer favorável da Consultoria Jurídica".

Processo SEP 420/80 - RAMEZ NAUFAL NAUFAL, RG 2.182.427 - "Autorizo a averbação do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, aos 14.10.85, totalizando 03 anos e 04 dias, apenas para fins de aposentadoria, nos termos da LC 269/81".

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora de 21.11.85

Concedendo a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 17.10.85, ao Sr. DINEU LINO DE MATTOS, R.G. nº 2.690.753, Estatístico, QSEP-SQC-III, padrão 14-B-3-I, da LC 247/81, alterada pela LC 403/85, à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 11/85, expedida pelo SCFEP, sob o fundamento dos arts. 130, da Lei 10.261/68 e 178, da LC 180/78, com nova redação dada pelo inciso IX, do art. 1º, da LC 209/79.

Apostilas da Diretora de 21.11.85

Declarando que o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupa o por DINEU LINO DE MATTOS, R.G. nº 2.690.753, fica enquadrado, a partir de 17.10.85, no padrão 19-B-3-I, da LC nº 247/81, alterada pela LC 403/85, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, e 25 das DT da citada lei com plerentar, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso V, das DT da LC 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79.